



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

LEI
COMPLEMENTAR
Nº 267/2017



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alterações no anexo III da Lei Complementar nº 134/2011 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo constante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de Setembro de 2017.



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ANEXO III

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

TÍTULO DO CARGO	HS / SEM	VENCIMENTO	VAGAS
Prefeito Municipal		28.844.01	01
Vice Prefeito		18.217.28	01
Secretário Municipal de Governo	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal da Cidade	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Administração	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Assistência Social	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Educação e Cultura	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Fazenda	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	40HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Transportes	40 HS	17.458.22	01
Procurador Geral	40 HS	17.458.22	01
Controlador Geral do Município	40 HS	17.458.22	01
Assessor Jurídico	40 HS	9.602.22	04
Assessor do Departamento Jurídico	40 HS	5.067.82	01
Assessor Adjunto	40 HS	9.426.11	12
Sub-Prefeito de Boa Esperança	40 HS	7.704.40	01
Secretário Adjunto	40 HS	12.327.02	12
Superintendente Aeroportuário	40 HS	6.625.78	01
Diretor de Departamento	40 HS	7.145.07	16
Auditor de Controle Interno	40 HS	6.466.14	01
Assessor de Gabinete	40 HS	6.466.14	05
Assessor de Comunicação	40 HS	6.466.14	01
Assessor de Planejamento	40 HS	6.466.14	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Básica	40 HS	6.006.09	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Especial	40 HS	6.006.09	01
Supervisor do Depto de Inclusão Produtiva e Projetos	40 HS	6.006.09	01
Supervisor de Departamento	40 HS	6.006.09	05
Coordenador de Departamento	40 HS	5.625.55	20
Coordenador Jurídico do PROCON	40 HS	5.625.55	01
Coordenador Executivo do PROCON	40 HS	5.625.55	01
Assessor de Departamento	40 HS	5.067.82	06
Assessor do Departamento de Trânsito	40 HS	5.067.82	01
Assessor do Departamento de Proteção e Defesa Civil	40 HS	5.067.82	01
Assessor do Departamento de Segurança Pública	40 HS	5.067.82	01
Coordenador da Proteção Social Básica II	40 HS	4.526.19	02
Coordenador da Proteção Social Especial II	40 HS	4.526.19	02
Chefe de Departamento	40 HS	4.526.30	30
Coordenador da Proteção Social Básica I	40 HS	3.821.58	04
Coordenador da Proteção Social Especial I	40 HS	3.821.58	02
Conselheiro Tutelar - Lei Comp 025/2006	40 HS	2.630.95	10
Assessor de Divisão	40 HS	3.821.58	15
Chefe de Divisão	40 HS	3.450.30	20
Chefe de Secção	40 HS	2.877.45	45



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

Autógrafo de Lei Complementar nº 017/2017

Data: 12 de setembro de 2017.

Dispõe sobre alterações no anexo III da Lei Complementar nº 134/2011 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo constante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de setembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

ANEXO III CARGOS DE LIVRE NOMEACÃO E EXONERAÇÃO

TÍTULO DO CARGO	HS / SEM	VENCIMENTO	VAGAS
Prefeito Municipal		28.844.01	01
Vice Prefeito		18.217.28	01
Secretário Municipal de Governo	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal da Cidade	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Administração	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Assistência Social	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Educação e Cultura	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Fazenda	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	40HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Transportes	40 HS	17.458.22	01
Procurador Geral	40 HS	17.458.22	01
Controlador Geral do Município	40 HS	17.458.22	01
Assessor Jurídico	40 HS	9.602.22	04
Assessor do Departamento Jurídico	40 HS	5.067.82	01
Assessor Adjunto	40 HS	9.426.11	12
Sub-Prefeito de Boa Esperança	40 HS	7.704.40	01
Secretario Adjunto	40 HS	12.327.02	12
Superintendente Aeroportuário	40 HS	6.625.78	01
Diretor de Departamento	40 HS	7.145.07	16
Auditor de Controle Interno	40 HS	6.466.14	01
Assessor de Gabinete	40 HS	6.466.14	05
Assessor de Comunicação	40 HS	6.466.14	01
Assessor de Planejamento	40 HS	6.466.14	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Básica	40 HS	6.006.09	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Especial	40 HS	6.006.09	01
Supervisor do Depto de Inclusão Produtiva e Projetos	40 HS	6.006.09	01
Supervisor de Departamento	40 HS	6.006.09	05
Coordenador de Departamento	40 HS	5.625.55	20
Coordenador Jurídico do PROCON	40 HS	5.625.55	01
Coordenador Executivo do PROCON	40 HS	5.625.55	01
Assessor de Departamento	40 HS	5.067.82	06
Assessor do Departamento de Trânsito	40 HS	5.067.82	01
Assessor do Departamento de Proteção e Defesa Civil	40 HS	5.067.82	01
Assessor do Departamento de Segurança Pública	40 HS	5.067.82	01
Coordenador da Proteção Social Básica II	40 HS	4.526.19	02
Coordenador da Proteção Social Especial II	40 HS	4.526.19	02
Chefe de Departamento	40 HS	4.526.30	30
Coordenador da Proteção Social Básica I	40 HS	3.821.58	04
Coordenador da Proteção Social Especial I	40 HS	3.821.58	02
Conselheiro Tutelar - Lei Comp 025/2006	40 HS	2.630.95	10
Assessor de Divisão	40 HS	3.821.58	15
Chefe de Divisão	40 HS	3.450.30	20
Chefe de Seção	40 HS	2.877.45	45



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Encaminhado as Comissões
C.J.R.; C.F.O.F.

Data 11/09/2017

Projeto de Lei Complementar nº **022/2017**

Data: **01 SET. 2017**

Dispõe sobre alterações no anexo III da Lei Complementar nº 134/2011 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Votos	
(→) Fav. (→) Contra (→) Abst.	
(→) Fav. (→) Contra (→) Abst.	
(→) Fav. (→) Contra (→) Abst.	
(→) Fav. (→) Contra (→) Abst.	
11.09.2017	10 Fav. (→) Contra (→) Abst.

mm

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o anexo III da Lei Complementar nº 134/2011, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo constante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ANEXO III

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

TÍTULO DO CARGO	HS / SEM	VENCIMENTO	VAGAS
Prefeito Municipal		28.844.01	01
Vice Prefeito		18.217.28	01
Secretário Municipal de Governo	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal da Cidade	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Administração	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Assistência Social	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Educação e Cultura	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Fazenda	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	40HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	40 HS	17.458.22	01
Secretário Municipal de Transportes	40 HS	17.458.22	01
Procurador Geral	40 HS	17.458.22	01
Controlador Geral do Município	40 HS	17.458.22	01
Assessor Jurídico	40 HS	9.602.22	04
Assessor do Departamento Jurídico	40 HS	5.067.82	01
Assessor Adjunto	40 HS	9.426.11	12
Sub-Prefeito de Boa Esperança	40 HS	7.704.40	01
Secretário Adjunto	40 HS	12.327.02	12
Superintendente Aeroportuário	40 HS	6.625.78	01
Diretor de Departamento	40 HS	7.145.07	16
Auditor de Controle Interno	40 HS	6.466.14	01
Assessor de Gabinete	40 HS	6.466.14	05
Assessor de Comunicação	40 HS	6.466.14	01
Assessor de Planejamento	40 HS	6.466.14	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Básica	40 HS	6.006.09	01
Supervisor do Departamento da Proteção Social Especial	40 HS	6.006.09	01
Supervisor do Depto de Inclusão Produtiva e Projetos	40 HS	6.006.09	01
Supervisor de Departamento	40 HS	6.006.09	05
Coordenador de Departamento	40 HS	5.625.55	20
Coordenador Jurídico do PROCON	40 HS	5.625.55	01
Coordenador Executivo do PROCON	40 HS	5.625.55	01
Assessor de Departamento	40 HS	5.067.82	06
Assessor do Departamento de Trânsito	40 HS	5.067.82	01
Assessor do Departamento de Proteção e Defesa Civil	40 HS	5.067.82	01
Assessor do Departamento de Segurança Pública	40 HS	5.067.82	01
Coordenador da Proteção Social Básica II	40 HS	4.526.19	02
Coordenador da Proteção Social Especial II	40 HS	4.526.19	02
Chefe de Departamento	40 HS	4.526.30	30
Coordenador da Proteção Social Básica I	40 HS	3.821.58	04
Coordenador da Proteção Social Especial I	40 HS	3.821.58	02
Conselheiro Tutelar - Lei Comp 025/2006	40 HS	2.630.95	10
Assessor de Divisão	40 HS	3.821.58	15
Chefe de Divisão	40 HS	3.450.30	20
Chefe de Secção	40 HS	2.877.45	45



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 092/2017



Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar em anexo, que "Dispõe sobre alteração no anexo III da Lei Complementar nº 134/2011 e suas alterações posteriores, e dá outras providências."

Pretende-se com a presente matéria, a alteração do nome do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, para **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**.

Diante do exposto, encaminhamos o projeto anexo agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores e solicitamos sua aprovação em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
NESTA



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 236/2017

DATA: 11/09/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 022/2017.

EMENTA: Dispõe sobre alterações no anexo III da Lei Complementar nº 134/2011 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

RELATOR: Claudio Oliveira.

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **MÉRITO: FAVORÁVEL.**

RELATÓRIO: No décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei Complementar nº 022/2017**, cuja ementa dispõe sobre alterações no anexo III da Lei Complementar nº 134/2011 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei Complementar nº 022/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROF^a. MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 092/2017.

DATA: 11/09/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2011 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: BRUNO DELGADO.

RELATÓRIO: No décimo primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei Complementar nº **022/2017** cuja ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2011 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Pretende-se com a presente matéria, a alteração do nome do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, para **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.


PROFESSORA SILVANA
Presidente


BRUNO DELGADO
Relator


ACACIO AMBROSINI
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

11 SET. 2017

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 242/2017



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do dia e deliberação em única votação, as Emendas Aditivas nºs 01/2017 a 03/2017 ao Projeto de Lei nº 094/2017; as Emendas Modificativas nºs 01/2017 a 04/2017; os Projetos de Lei nºs 094/2017, 113/2017, 114/2017 e 115/2017; os Projetos de Lei Complementar nºs 021/2017 e 022/2017; o Projeto de Resolução nº 07/2017; Inclusão na Ordem do dia e deliberação da Moção nº 075/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 11 de setembro de 2017.

Fábio Gavassó
Presidente

Maurício Gomes
Vice-Presidente

Professora Marisa
1ª Secretária

Bruno Delgado
2º Secretário